

PORTARIA DETRAN MS "N" Nº 004, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Altera Art. 7º da Portaria Detran MS "N" nº 29, de 26 de novembro de 2015.

Art. 1º Ao que dispõe o Art. 7º da referida Portaria, passa-se a valer:

"Art. 7º - A partir do dia 1º de abril de 2016, será iniciada a fiscalização com a retenção, remoção ou apreensão dos veículos irregulares, quando os condutores e proprietários estarão sujeitos às medidas administrativas e penalidades previstas para as infrações de trânsito tipificadas no Código de Trânsito Brasileiro."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Grande (MS), 01 de março de 2016

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente